ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, de 25 de setembro de 2017.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de **12 DE OUTUBRO – DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (Padroeira do Brasil) -** (quinta-feira)

Considerando o Decreto nº 7651, de 16 de agosto de 2017, do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º – Será Ponto Facultativo para os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no seguinte dia:

- **13 DE OUTUBRO DE 2017 (sexta-feira)**

Art. 2º - Os servidores efetivos irão compensar o horário conforme combinado com a necessidade, e os cargos em comissão é compensado nas reuniões ordinárias.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DANGELO MOTTA SOARES
Presidente

Registre-se e publique-se.

ADELINO SILVEIRA
Secretário

PUBLICADA NO PERÍODO DE **25/09/2017 A 10/10/2017**
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS